

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado por seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PA ARQUIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 344096560001-84, sediada na Rua Conselheiro Zacarias, nº 103, Mares, Salvador, Bahia, CEP 40445080, neste ato representado por seus sócios, o Sr. **Lucas Britto Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0567751805, inscrito no CPF sob o nº 78933446515, residente e domiciliado na Rua Clarival do Prado Valadares, nº 85, Apart. 601, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820700 e o Sr. **Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 006201434 SSP/BA, inscrito no CPF nº 07383495500, residente e domiciliado na Rua Wanderlei Pinho, nº 466, Apart. 201, Itagira, Salvador, Bahia, CEP: 41815270 na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de guarda e gerenciamento em meio físico de arquivos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana, Bahia, conforme definido na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2021, a se findar em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo único - O Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019 está vinculado ao contrato de gestão 052/2018, devendo perdurar enquanto este último vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 02 de agosto de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

JAYME ARAUJO DA
COSTA MAGALHAES
FILHO:07383495500

Assinado de forma digital por
JAYME ARAUJO DA COSTA
MAGALHAES FILHO:07383495500
Dados: 2021.06.29 15:48:29
-03'00'

LUCAS BRITTO
PEREIRA:798334
46515

Assinado de forma digital
por LUCAS BRITTO
PEREIRA:79833446515
Dados: 2021.06.29 15:52:04
-03'00'

PA ARQUIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Data: 28/06/2021 11:23:30 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UDYR3-VQZNJ-GK5ST-RGTJE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):


✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 28/06/2021 11:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UDYR3-VQZNJ-GK5ST-RGTJE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: UPA - FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: PA ARQUIVOS LTDA	CNPJ: 34.409.656/0001-84
OBJETO DO ADITIVO:	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo de prorrogação de prazo, com início em 02 de agosto de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 320/2019, firmado a entre PA ARQUIVOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto serviço de guarda e gerenciamento em meio físico de arquivos, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana.</p> <p>Obs.: O devido aditivo prolonga-se conforme a vigência do contrato de gestão nº 052/2018, celebrando-se com Estado da Bahia, devendo perdurar enquanto este ultimo em vigor.</p> <p style="text-align: center;">08 de junho de 2021.</p>	
Solicitante: SILVIA LIMA GARCIA HERRANZ	 Silvia Herranz Diretora Administrativa INTS - UPA Feira de Santana Mat.: 007891
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ: 34.409.656/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

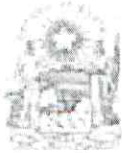
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:45 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **7DB2.179D.DE05.C865**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212304609

RAZÃO SOCIAL	
PA ARQUIVOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.466.885	34.409.656/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 77.531/001-43
CNPJ: 34.409.656/0001-84

Contribuinte: PA ARQUIVOS LTDA
Endereço: Avenida Conselheiro Zacarias, N° 103

MARES
40.445-180

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:11:56 horas do dia 08/06/2021.
Válida até dia 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **AD59.6702.FAEC.A383.8802.AD26.28D8.7C5A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.409.656/0001-84

Razão Social: PA ARQUIVOS LTDA

Endereço: AV CONSELHEIRO ZACARIAS 103 / MARES / SALVADOR / BA / 40445-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

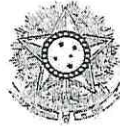
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042100522204869984

Informação obtida em 08/06/2021 15:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.409.656/0001-84
Certidão nº: 6934800/2021
Expedição: 23/02/2021, às 09:58:57
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.409.656/0001-84, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0052700-44.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *

0000866-86.2012.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.